

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 30, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, considerando os tradicionais festejos juninos, dos quais a população participa ativamente.

DECRETA:


Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru no dia 23 de junho (quinta-feira), e 24 de junho de 2016 (sexta-feira).

Art. 2º. Excluem-se deste decreto:

- I - o setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente normal dia 23 e 24 de junho; e
- II - o Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cujos serviços deverão ser prestados no horário normal de expediente dias 23 e 24 de junho, nos turnos matutino e vespertino.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 21 de junho de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com